



Diário Oficial do

# CDS VELHO CHICO

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA • BAHIA

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL VELHO CHICO**

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Fernando Freitas, 16 Bairro São Gotardo	77 3481-2747	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 18:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LICITAÇÕES

---

#### RESULTADO DAS LICITAÇÕES

---

- AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

#### ADJUDICAÇÃO

---

- ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

#### HOMOLOGAÇÃO

---

- HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

### CONTRATOS

---

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2021 LOCAÇÃO IMÓVEL URBANO
- TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022



Estado da Bahia  
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDSCNPJ:  
30.069.044/0001-39**

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022** – Processo Adm. nº 053/2022 - **Objeto:** Contratação de empresas para o fornecimento de materiais permanente e consumo, para apoio a implantação do projeto de fortalecimento do sistema produtivo de Mel, e Ovinocultura, para suprir a demanda desses produtos/serviços referente ao convenio nº 759/2021 entre a CAR/SDR e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico – CDS, em conformidade com a legislação em vigor, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DE LICITAÇÃO**, tendo como vencedor do certame as empresas **OUTLET COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI - ME CNPJ nº 08.235.765/0001-12** – Lote I - Valor Global: R\$ 365.664,00 (Trezentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e sessenta e quatro reais) e **VILAS BOAS & RIOS LTDA – CNPJ nº 00.389.412/0001-65** – Lote II - Valor Global: R\$ 87.900,00 (Oitenta e sete mil e novecentos reais), Bom Jesus da Lapa - Bahia, 28 de Setembro de 2022. Comissão Permanente de Licitação.



Estado da Bahia  
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDSCNPJ:  
30.069.044/0001-39**

## ADJUDICAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

Analisando o processo licitatório em epigrafe, delibero pela adjudicação do objeto licitado em favor das seguintes empresas **OUTLET COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI - ME CNPJ nº 08.235.765/0001-12 e VILAS BOAS & RIOS LTDA – CNPJ nº 00.389.412/0001-65**, para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais.

Bom Jesus da Lapa - Ba, 28 de Setembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
ADENICE DUARTE DE ARAUJO  
*Pregoeira*



Estado da Bahia  
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDSCNPJ:  
30.069.044/0001-39**

## HOMOLOGAÇÃO

Em face da análise do Processo Licitatório em epígrafe e tendo em vista que foram observadas todas as formalidades legais, **HOMOLOGO** a licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 013/2022**, cujo objeto diz respeito à Contratação de empresas para o fornecimento de materiais permanente e consumo, para apoio a implantação do projeto de fortalecimento do sistema produtivo de Mel, e Ovinocultura, para suprir a demanda desses produtos/serviços referente ao convenio nº 759/2021 entre a CAR/SDR e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico – CDS, em favor das empresas **OUTLET COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI - ME CNPJ nº 08.235.765/0001-12 e VILAS BOAS & RIOS LTDA – CNPJ nº 00.389.412/0001-65**, para que produza os efeitos legais pertinentes.

Bom Jesus da Lapa - Ba, 28 de Setembro de 2022.

CASSIO GUIMARAES CURSINO  
PRESIDENTE



## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº050/2021**

### **LOCAÇÃO IMÓVEL URBANO**

**O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO/CDS-VELHO CHICO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.069.044/0001-39, com sede na Rua Fernando Freitas, N.º 16, Bairro São Gotardo, Bom Jesus da Lapa – Bahia - CEP: 47.600-00, neste ato representado pelo seu Presidente, Cássio Guimarães Cursino, doravante denominado LOCATÁRIO e **Hanna Rodrigues Magalhães**, pessoa física, inscrito no CPF: **047.710.035-05**, com endereço na BR 430 km- 02 S – Bairro Shangri-lá - CEP: 47.600-000 – Bom Jesus da Lapa – BA, doravante denominado LOCADOR, firma o presente Termo aditivo ao Contrato nº 050/21 de locação de imóvel urbano, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.245/91, bem como, pelas disposições abaixo:

#### **DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO:**

**Cláusula 1ª.** O objeto do Contrato Originário nº 050/21 é a locação do imóvel urbano situado na BR 430 km- 02 S – Bairro Shangri-lá - CEP: 47.600-000 – Bom Jesus da Lapa – BA, com finalidade de funcionamento da sede do CDS Velho Chico, posto destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração.

#### **DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:**

**Cláusula 2ª.** Constitui objeto do presente Aditivo a prorrogação da locação do imóvel, descrito na cláusula anterior, até o dia **24 de outubro de 2022**, podendo haver nova prorrogação por conveniência das partes e novo aditivo contratual.

#### **DO VALOR DO PRESENTE ADITIVO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Cláusula 3ª.** Tendo em vista o vencimento de 12(doze) meses de locação, incide no presente aditivo o reajuste definido na Cláusula Quarta do contrato originário, pelo que, o valor do aluguel passa a ser de **R\$ 4.364,80 (quatro mil trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)**.



**Cláusula 4ª.** As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da dotação especificada no Contrato originário nº 050/21.

#### **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**Cláusula 5ª.** Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo, bem como, devidamente publicado.

Bom Jesus da Lapa, 23 de setembro de 2022.

#### **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO**

**CNPJ/MF sob o nº 30.069.044/0001-39**

#### **LOCATÁRIO**

**HANNA RODRIGUES MAGALHÃES**

**CPF: 047.710.035-05**

#### **LOCADOR**

Testemunhas:

Nome \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Rua Fernando Freitas, nº 16, Bairro São Gotardo. Bom Jesus da Lapa – BA. CEP 47600-000.

[www.cdsvelhochico.ba.gov.br](http://www.cdsvelhochico.ba.gov.br) email: cdsvelhochico@hotmail.com



Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022**

**OBEJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto reajuste no valor do item 1 (Marco de aço galvanizado 40cm) pertinente ao lote 03 do processo licitatório Pregão Eletrônico n.º 009/2022, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, tendo em vista o aumento de preços de matéria prima do produto, que altera substancialmente a equação econômico-financeira contratada.

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO

**CONTRATADO:** SADL INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 14.318.359/0001- 16.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Reequilíbrio Financeiro do Contrato: Lei Estadual nº 9.433/2005, em especial Artigo 143, I, “d” e Artigo 65, I, “d” da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

*Neste ato, homologo o presente Termo Aditivo, com base na fundamentação legal acima exposta.*

**CDS Velho Chico**  
**Autoridade Administrativa**



**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022**

**O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO - CDS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.069.044/0001-39, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente Cassio Guimarães Curssino, e do outro lado a empresa **SADL INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.318.359/0001-16, estabelecida na Tv. Landulfo Alves, nº 15, Bairro Centro, Nova Fatima - Ba, CEP: 44.642-000, através de seu Representante Legal o senhor Sebastião Araújo Reis Santana, portador da Carteira de Identidade nº 0573145512 SSP/BA e do CPF nº 884.876.445-20, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2022, proveniente do Pregão Eletrônico nº 009/22, que se regerá pelas normas da Lei nº 9.433/2055 do Estado da Bahia c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº042/2022:**

1.1 Constitui objeto do Contrato originário: " prestação de serviços da **CONTRATADA** para prestação de serviços de georreferenciamento com Profissional Geomensor habilitado, locação de veículo, locação de GPS (RTK) e aquisição de Marco de aço, referente ao convênio nº 721/2021 entre a **CAR/SDR** e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico".

**CLAUSULA SEGUNDA- DO OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº042/2022:**

2.1- O presente Termo Aditivo tem por objeto reajuste no valor do item 1 (Marco de aço galvanizado 40cm) pertinente ao lote 03 do processo licitatório Pregão Eletrônico n.º 009/2022, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, tendo em vista o aumento de



preços de matéria prima do produto, que altera substancialmente a equação econômico-financeira contratada.

### CLÁUSULA TERCEIRA: CLÁUSULA SEGUNDA- DA ALTERAÇÃO DO VALOR UNITÁRIO

3.1. O valor unitário e estabelecido no Contrato 042/22, do item 1 (Marco de aço galvanizado 40cm) pertinente ao lote 03 do processo licitatório Pregão Eletrônico n.º 009/2022 é **de R\$ 16,00** (dezesseis reais), sendo que, com o presente aditivo, devidamente justificado mediante Ofício de Requerimento de reajuste e cotações atualizadas, passa a ser **de R\$ 19,82** (dezenove reais e oitenta e dois centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	VALOR ORIGINÁRIO	VALOR ATUALIZADO	TOTAL ANTERIOR LOTE	TOTAL ATUALIZADO LOTE
1	Marco de aço galvanizado 40cm	UN	16,00	19,82	80.000,00	99.700,00

**Parágrafo Único.** Com o presente aditivo, o valor do item 1 (Marco de aço galvanizado 40cm) pertinente ao lote 03 do processo licitatório Pregão Eletrônico n.º 009/2022, passa a ser de R\$ 99.700,00 (noventa e nove mil e setecentos reais), acrescido do valor de R\$ 600,00 pertinente a 01(uma) unidade do item 2 (Kit para marcação (alfanumerico) e fixação dos marcos).

### CLÁUSULA QUARTA: DA JUSTIFICATIVA e BASE LEGAL:

4.0. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove este aditivo de reequilíbrio financeiro, tendo recebido da empresa vencedora o devido ofício de



requerimento esclarecendo o aumento da matéria prima, que, inclusive, é importada, assim como, procedeu-se novas contações para averiguação do valor de mercado.

Tem-se ainda que o contrato foi assinado há mais de 60(sessenta) dias, sem que ainda houvesse a Contratante efetuado o pedido, sendo assim, faz-se necessário, de fato, o reajuste no valor do item especificado visando o reequilíbrio financeiro do contrato, com base na Lei Estadual nº 9.433/2005, em especial Artigo 143, I, “d” e Artigo 65, I, “d” da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

5.1 – As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 1 – CONS. DESEN. SUST. VELHO CHICO – BOM JESUS DA LAPA; Projeto Atividade: 1.001 – Gestões de Ações de Convenio – RECURSOS FEDERAIS; 1.002 – Gestões de Ações de Convenio – RECURSOS ESTADUAIS; 2.001 – Gestão das Ações Administrativas – RATEIO; 2.002 – Gestão das Ações Administrativas – RECURSOS PROPRIOS; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

#### **CLÁUSULA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS e AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:**

6.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato nº 042/2022, proveniente do Processo Pregão Eletrônico nº 009/2022, inclusive o valor global do contrato, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA– DO FORO:**

7.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa- Estado da Bahia para dirimir as questões oriundas do presente contrato.



Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Bom Jesus da Lapa, 28 de setembro de 2022.

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO**

**CONTRATANTE**

**SADL INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ/MF sob o no 14.318.359/0001- 16**

**CONTRATADO**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_